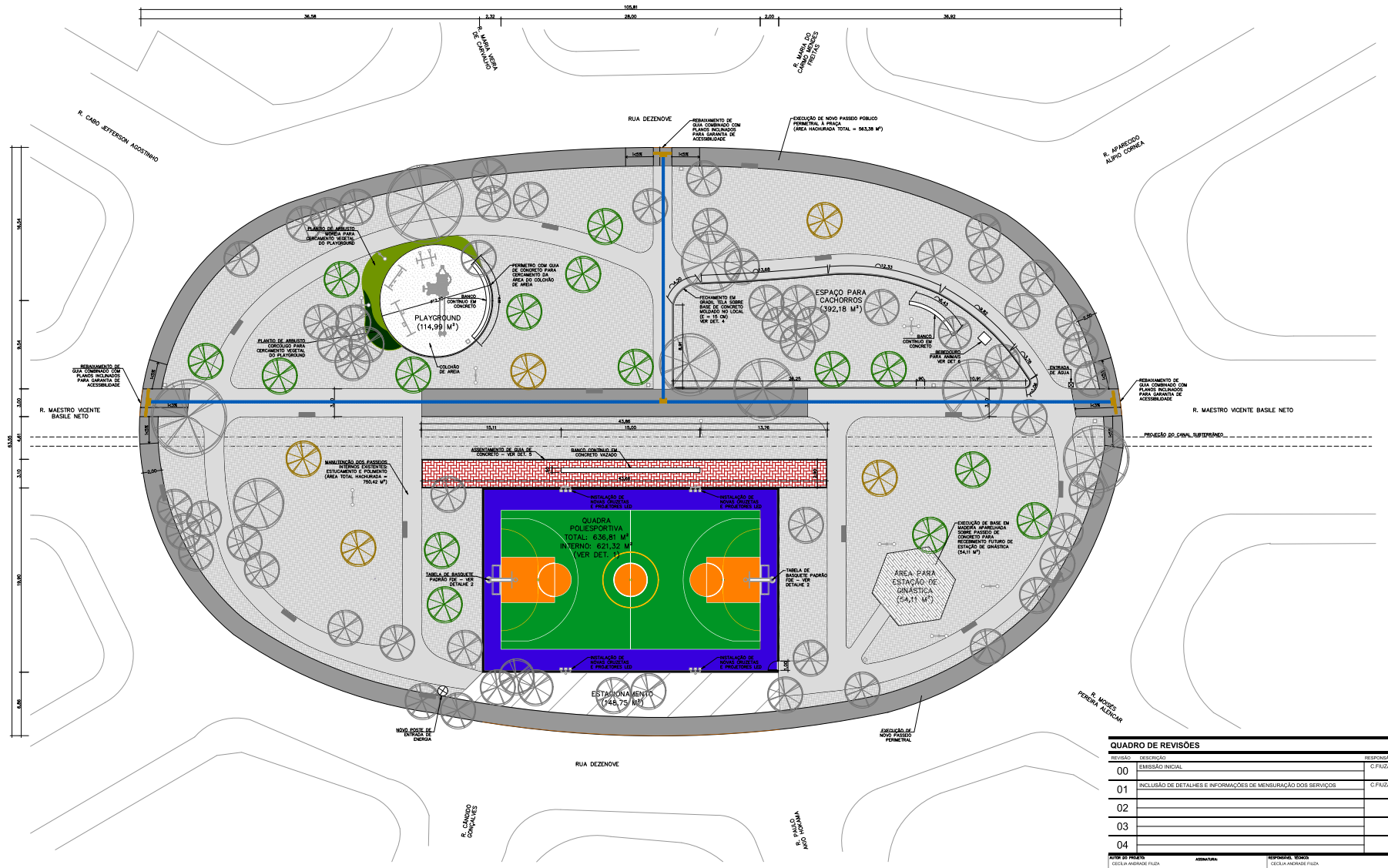

IMPLANTAÇÃO – PRAÇA DO JARDIM PERUÍBE – SITUAÇÃO PRETENDIDA
ESC. 1:200

LEGENDA

- GUIA REBAIXADA
- ÁREA DE GRAMADO
- ÁREA DE ARBUSTO CORCÓLOGO
- ÁREA DE ARBUSTO MORDIA
- PASSEIO INTERNO EXISTENTE A MANTER (750,42 M²)
- PASSEIO NOVO A EXECUTAR (INTERNO = 151,54 M²; PERIMETRAL = 563,38 M²)
- PISO PODOTÁTIL DE ALERTA (25 x 25 CM)
- PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL (25 x 25 CM)
- POSTE DE ILUMINAÇÃO
- ÁRVORE EXISTENTE
- ÁRVORE ORNAMENTAL TIPO IPÊ A PLANTAR
- ÁRVORES FRUTÍFERAS A PLANTAR
- BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (10 UNIDADES)
- LIXEIRA (7 UNIDADES)

OBSERVAÇÕES:

– REALIZAR A PODA DE TODAS AS ÁRVORES QUE ESTIVEREM INTERFERINDO NO ESPAÇO DEDICADO À QUADRA POLIESPORTIVA, ASSIM COMO DAS ÁRVORES QUE ESTIVEREM ATRAPALHANDO O TRÂNSITO DOS PEDESTRES NOS PASSEIOS PÚBLICOS.

– AS MUDAS PLANTADAS DEVERÃO SER DE ESPÉCIES NATIVAS DA MATA ATLÂNTICA.

govbr
Documento assinado digitalmente
CECILIA ANDRADE FIUZA
Data: 21/06/2024 13:21:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	C.FIUZA	08/05/24
01	INCLUSÃO DE DETALHES E INFORMAÇÕES DE MENSURAÇÃO DOS SERVIÇOS	C.FIUZA	21/06/24
02			
03			
04			

AUTOR DO PROJETO	ASSINATURA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO
CECÍLIA ANDRADE FIUZA		CECÍLIA ANDRADE FIUZA
REGISTRO: CAU - A280730-4		REGISTRO: CAU - A280730-4
ART: 14277985		ART: 14277985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM PERUÍBE	DISCIPLINA: ARQ
ENDEREÇO: RUA DEZENOVE; PRAÇA PÚBLICA	CIDADE/ESTADO: PERUÍBE/SP
CONTEÚDO: PLANTA DA SITUAÇÃO PRETENDIDA COM INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	FOLHA: 02
TIPO PROJETO: PROJETO BÁSICO	DATA EMISSÃO INICIAL: 08/05/2024
ARQUIVO: PRJP-PB-R01.DWG	ESCALA: 1:200
	DATA REVISÃO TÉCNICA: 21/06/2024
	REVISÃO: 01

NOTAS DE ENGENHO:
1. ESTE PROJETO É DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE. ESTE CONTEÚDO FOI FEITO PARA USO EXCLUSIVO DO EDITAL QUE O CONTRATOU. COMPARTILHAMENTO A CASTA OU ANÁLISE A NÃO POSSE DE AUTORIA OUTRO PROJETO COM SEMELHANTES DEVERÁ SE SUJEITAR AO DISPOSTO NA LEI. 2. OS CUSTOS CUSTOS PARA REFERÊNCIA DE ESTIMATIVAS DE PREÇOS DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO DE PREÇOS DO PROJETO FORAM FORMADOS PARA REGISTRO NA PLANILHA, CUSTO E REFERÊNCIAS, AS PREÇOS ESTIMADOS PREVISTOS NA LEI.

CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Acesse o site de assinaturas: https://assinadoronline.gcsapp.com/verificacao.aspx?1f4be772-1498-48e8-b57c-5f8a261f2871

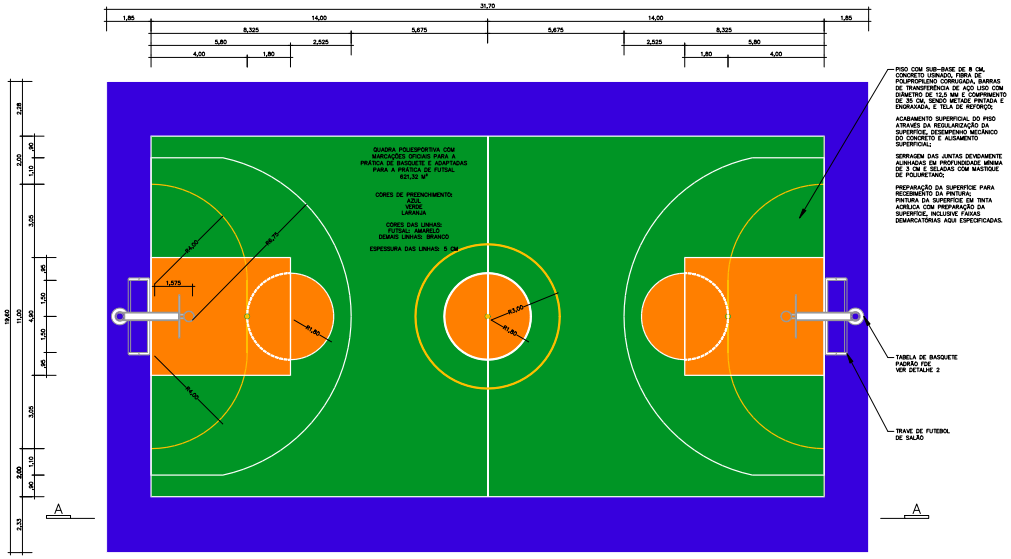

DETALHE 1 – QUADRA POLIESPORTIVA
ESC. 1:100

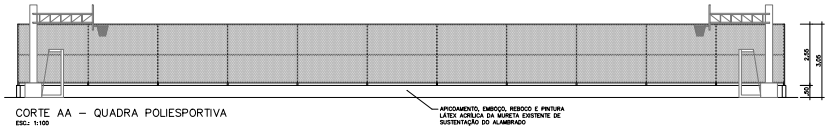

CORTE AA – QUADRA POLIESPORTIVA
ESC.: 1:100

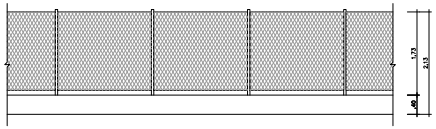

DETALHE 3 – FECHAMENTO DA PRAÇA A SER DEMOLIDO
ESC.: 1:50

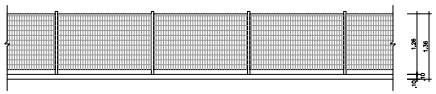

DETALHE 4 – FECHAMENTO DA ESPAÇO PARA CACHORROS
ESC.: 1:50

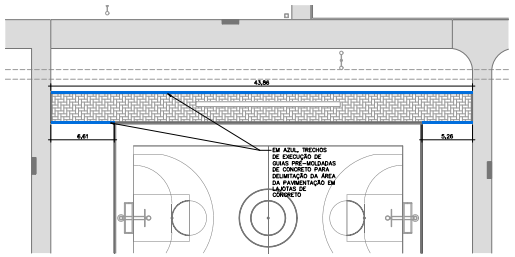

DETALHE 5 – LOCAL DE ASSENTAMENTO DE GUIAS DE CONCRETO PARA DELIMITAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO
ESC.: 1:250

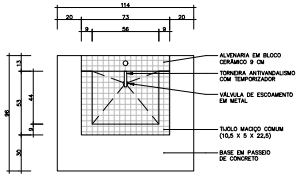

PLANTA
ESC.: 1:20

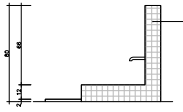

VISTA LATERAL
ESC.: 1:20

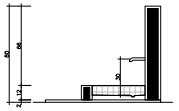

CORTE AA
ESC.: 1:20

DETALHE 6 – BEBEDOURO DE ANIMAIS
MEDIDAS EM CENTÍMETROS FINAIS JÁ CONSIDERANDO ESPESSURA DOS REVESTIMENTOS

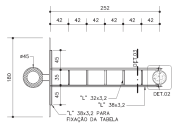

PLANTA
S/ ESCALA

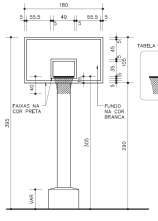

VISTA FRONTAL
S/ ESCALA

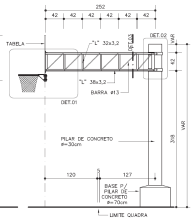

ELEVAÇÃO
S/ ESCALA

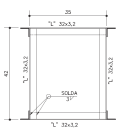

DETALHE
S/ ESCALA

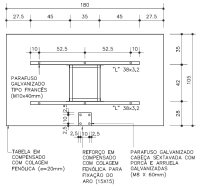

VISTA POSTERIOR DA TABELA
S/ ESCALA

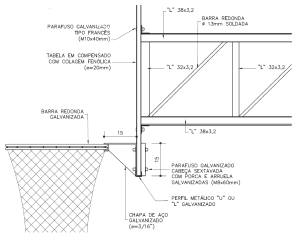

DETALHE
S/ ESCALA

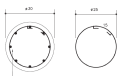

PILAR
S/ ESCALA

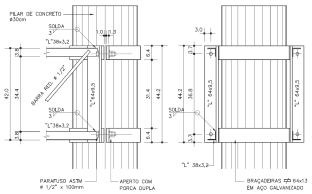

VISTA LATERAL E VISTA FRONTAL
S/ ESCALA

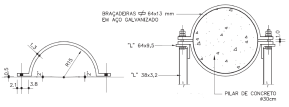

PLANTA
S/ ESCALA

DETALHE 2 – TABELA DE BASQUETE PADRÃO FDE

DESENHOS RETIRADOS DO QPR ANEXO 1 – QE40 – ARQUIVOS FDE, PARA MAIS INFORMAÇÕES CONSULTAR DIRETO NA FONTE
S/ ESCALA

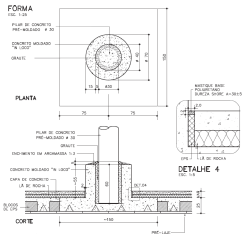

FORMA E ARMAÇÃO– BASE PARA O PILAR DE CONCRETO
S/ ESCALA

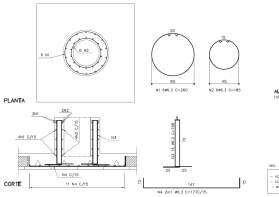

ARMAÇÃO – PLANTA E CORTE
S/ ESCALA

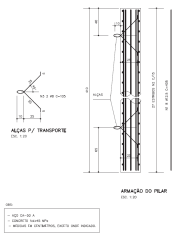

DETALHE
S/ ESCALA

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	C.FIUZA	08/05/24
01	INCLUSÃO DE DETALHES E INFORMAÇÕES DE MENSURAÇÃO DOS SERVIÇOS	C.FIUZA	21/06/24
02			
03			
04			

AUTOR DO PROJETO: CECILIA ANDRADE FIUZA
ASSINATURA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CECILIA ANDRADE FIUZA
REGISTRO: CAU - A280739-4
REGISTRO: CAU - A280739-4
ART: 14277065
ART: 14277065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM PERUÍBE
ENDEREÇO: RUA DEZENOVE, PRAÇA PÚBLICA
CIDADE/ESTADO: PERUÍBE/SP
CONTEÚDO: DETALHES 1 E 2
DISCIPLINA: ARQ
FOLHA: 03
ETAPA PROJETO: PROJETO BÁSICO
DATA EMISSÃO INICIAL: 08/05/2024
ARQUIVO: PRJP-PB-R01.DWG
ESCALA: INDICADA
DATA REVISÃO ATUAL: 21/06/2024
REVISÃO: 01

Documento assinado digitalmente
gov.br
CECILIA ANDRADE FIUZA
Data: 22/06/2024 13:23:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Acesse os assinaturas: https://assinadorcmline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1f4be772-1498-48e8-b57c-5f8a261f2871

Requisição: 3168 **Ano:** 2026 **Data:** 25/03/2026 **Usuário:** LAURA.WENDHAUSEN

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 967 INFRAESTRUTURA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 801.0017
Elemento: 51 OBRAS E INSTALAÇÕES
Sub-Elemento: 91 OBRAS EM ANDAMENTO
Secretaria: SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM PERUÍBE
Observação:
Justificativa: PROPORCIONAR MELHORIAS, PROPICIANDO CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO ADEQUADA À PRAÇA, AUMENTANDO A OFERTA E APRIMORANDO A QUALIDADE DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	100,000000	%	01.004575-157	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

Descrição Técnica: *PARA REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM PERUIBE*

PERUIBE, 25 de Março de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO PAVAN TAVANO
Data: 25/03/2026 15:57:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por Bruno Pavan Tavano (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?acbdc9c5-05d0-4250-9df4-de1cea179e31

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PROCESSO LICITATÓRIO

REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM PERUÍBE

Classificação quanto aos Art. 6º e 55º da Lei 14.133 de abril de 2021:

	COMUM	ESPECIAL
SERVIÇO DE ENGENHARIA	**X**	
OBRA DE ENGENHARIA		

1. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PUBLICAÇÃO

Valor total do preço de referência: **R$ 726.854,23**

Valor disponível de repasse: **R$ 600.000,00 via Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.**

Valor de contrapartida: **R$ 126.854,23 (via tesouro)**

Número do convênio: **100425/2026**

Data da formalização ou autorização para licitar: **13/02/2026**

Forma de recebimento dos recursos de repasse:

- **parcela única depositada após a apresentação da ordem de início dos serviços**

Proporção repasse/contrapartida de pagamento por medição: **livre**

Cronograma de desembolso previsto:

	Repasse	**Contrapartida**
2026	600.000,00	126.854,23

2. EDITAL

2.1. Publicação, prazos e regime de licitação

Publicação no Diário Oficial **do Estado**

Prazo de contrato: **12 meses**

Prazo para execução de obra**: 6 meses**

Regime de licitação: **regime de empreitada por preços unitários**

2.2. Visita técnica:

Visita técnica: **dispensada**

Assinado por CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0a4768cb-ba02-4fc0-8951-5658e7f9d16a

- Havendo interesse, a empresa interessada deverá formalmente nomear e credenciar representante, delegando poderes para vistoriar o local da obra na presença de servidor designado pela prefeitura de Peruíbe;
- A não realização da visita técnica implica no reconhecimento pleno por parte da interessada das condições do local.

2.3. Atestados exigidos*:

- Execução de piso para quadras esportivas, inclusive pintura e demarcação específica – mínimo 310,66 m²;
- Execução e/ou reparos e passeios e pisos de concreto – mínimo 742,51 m²;
- Execução de alambrados e/ou gradis de aço galvanizado – mínimo 186,10 m²;
- Execução de soalhos e/ou pisos de madeira – mínimo 27,06 m².

2.4. Critérios de aceitabilidade de preço:

- São admitidas apenas duas casas decimais no preço total de cada serviço da proposta comercial, utilizando arredondamento conforme o exemplo a seguir:
  Exemplo: =arred(A*B;2)

- O proponente deverá apresentar a composição do BDI, evidenciando em sua composição:
  - Taxa de rateio da administração central;
  - Despesas financeiras;
  - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
  - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e
  - Taxa de lucro.

- O BDI deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

- O limite máximo de BDI a ser utilizado é o empregado na planilha orçamentária de referência;

Assinado por CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0a4768cb-ba02-4fc0-8951-5658e7f9d16a

- Os valores de cada faixa deverão obedecer os seguintes limites mínimo (1º Quartil) e máximo (3º Quartil):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Assinado por CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0a4768cb-ba02-4fc0-8951-5658e7f9d16a

OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	4,00%	5,52%	7,85%
Seguro e Garantia	0,81%	1,22%	1,99%
Risco	1,46%	2,32%	3,16%
Despesas Financeiras	0,94%	1,02%	1,33%
Lucro	7,14%	8,40%	10,43%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

3. INFORMAÇÕES DE CONTRATO

3.1. Gerenciamento do contrato

- O responsável técnico pela execução da obra deverá recolher ART / RRT e entregá-la na Secretaria de Obras no início dos serviços;
- O empreiteiro deverá atentar para os prazos previstos em seu contrato, requerendo à Prefeitura a prorrogação do mesmo quando necessário, mediante justificativa bem fundamentada. O requerimento em questão será analisado pelo corpo técnico da Prefeitura, em processo administrativo próprio. O não cumprimento dos prazos estabelecidos em contrato pode acarretar atrasos na liberação dos pagamentos sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- A não execução dos serviços dentro dos prazos de execução de obra poderá acarretar o cancelamento do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis.

3.2. Liberação para execução dos serviços

- A liberação para execução dos serviços será feita através de uma OIS – Ordem de Início dos Serviços emitida pela Secretaria de Obras, condicionada à apresentação, por parte da contratada, dos seguintes documentos:

Assinado por CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0a4768cb-ba02-4fc0-8951-5658e7f9d16a

- matrícula CNO da respectiva obra no INSS, aberta pela contratada ou por eventual empresa que lhe antecedeu;
- ART/RRT do responsável técnico da contratada pela execução da obra;
- Termo de nomeação de preposto para interlocução técnica com a Secretaria Municipal de Obras;
- Comunicação Prévia à DRT, em conformidade com a NR 18, do MT;

3.3. Condições de entrega (aquisição de produtos)

- Os preços ofertados devem considerar a entrega e/ou instalação dos produtos no local.

3.4. Medições

- São condições para a realização das medições do contrato:
  - As planilhas de medições deverão ser apresentadas no mesmo formato da proposta apresentada, respeitando a regra de arredondamentos estabelecida no edital, exceto em convênios específicos que deverão ser apresentadas conforme o manual do mesmo;
  - A existência e manutenção de placa de obra, no modelo fornecido pela Prefeitura conforme orientações do órgão concedente do recurso de repasse (informar-se com a Secretaria de Obras no início dos serviços);
  - A existência de ART / RRT do responsável técnico pela execução da obra;
  - A manutenção das instalações da obra em condições de higiene e salubridade;
  - A regularidade das certidões.

- Para cada medição a empresa deverá apresentar:
  - Carta da empresa solicitando a medição para a Prefeitura de Peruíbe;
  - Memória de cálculo dos itens medidos (físico e digital);
  - Planilha de medição no formato adequado;
  - Relatório fotográfico dos serviços a serem medidos (físico e digital);
  - Comprovantes de recolhimento do INSS, referentes aos períodos não apresentados na medição anterior, *na CNO já aberta para este fim*;
  - Certificado de regularidade da empresa no FGTS;
  - GFIP e Folha de Pagamento (competência do mês anterior);
  - CND da empresa;
- No caso de atraso da execução em relação ao cronograma físico estipulado no contrato, a prefeitura poderá condicionar a liberação dos serviços à apresentação de justificativa

Assinado por CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0a4768cb-ba02-4fc0-8951-5658e7f9d16a

fundamentada com proposta de readequação de prazos que será analisado pelo corpo técnico da Prefeitura, em processo administrativo próprio;

- A liberação para emissão da Nota Fiscal de cada pagamento fica condicionada à vistoria e aceitação dos serviços executados de acordo com o projeto, que podem exigir o reparo e adequação de serviços executados em desconformidade com as boas técnicas de execução;
- A Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número da matrícula CNO, número da medição e número do contrato, bem como informações exigidas pelo órgão concedente do recurso de repasse, na forma repassada ao contratado pela Prefeitura.

3.5. Reprogramação de serviços (contratos sob regime de contratação de empreitada por preço unitário)

O orçamento de referência apresentado pela Prefeitura utiliza os serviços constantes em tabela oficial, acrescido de um BDI especificado no cabeçalho da planilha em todos os itens.

Eventuais serviços extracontratuais, respeitados os limites dispostos no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, só poderão ser executados mediante prévia aprovação do CONTRATANTE e órgão concedente do recurso de repasse, sendo remunerados conforme segue:

- Os serviços que necessitam de alteração de quantitativos deverão ter suas memórias de cálculo devidamente apresentadas pelo solicitante;
- Caso ocorram serviços cujos preços não constem da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATANTE, serão usados os preços e critérios de medição e remuneração constantes da tabela de preços oficial utilizada para a planilha orçamentária, do mesmo mês de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço de referência e o preço global contratado;
- Na hipótese de ocorrência de serviços cujos valores não constem da referida tabela, serão utilizados preços em outras tabelas oficiais, mantida a proporcionalidade entre o preço de referência e o preço global contratado, e também na falta destes a composição dos preços entre o CONTRATANTE e a Contratada respeitará os praticados no mercado, após realização de pesquisa mercadológica;
- Os preços resultantes passarão a fazer parte integrante da Planilha Orçamentária, apresentada pela licitante em sua proposta comercial.

Assinado por CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0a4768cb-ba02-4fc0-8951-5658e7f9d16a

4. PREENCHIMENTO DO AUDESP

	Sim	Não	Não se aplica
Houve impacto ambiental?		X	
Houve aplicação da Lei 11.263/02, art. 11?	X		
Consta Alvará para construção?	X		
Houve padronização conforme lei 8.666/93 art. 11?	X		
Consta responsável técnico?	X		
Obra Rodoviária ou de saneamento?		X	
Houve levantamento das condições físicas da área?	X		
Houve aplicação dos critérios da lei 8.666/93, art. 6, inciso IX?	X		

Peruíbe, 23 de fevereiro de 2026.

Cecília Andrade Fiuza
Arquiteta e Urbanista

Assinado por CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0a4768cb-ba02-4fc0-8951-5658e7f9d16a

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 27/03/2026 10:47:05

DE:
13 - SECRETARIA PLANEJAMENTO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para reforma da Praça do Jardim Peruíbe.

Laura Carolina De Jesus Wendhausen Araujo
Auxiliar Administrativo

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 27/03/2026 10:54:47

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para elaboação de mapa de preços.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?124bf683-d8c3-4a87-84ce-75519d7c96ef

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 27/03/2026 11:57:30

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
16) COTACAO 91-2026 | 17) MAPA DE PRECO | 18) MAPA DE PRECO MEDIO |

DESPACHO:
SEGUE MAPA DE PREÇO E MAPA DE PREÇO MÉDIO EMBASADOS NO DOCUMENTO DE ORDEM 5, PRJP_PO_R3.

WANDERLEI DANIEL
COMPRADOR

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Assinado por WANDERLEI DANIEL (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?0ecda56a-7815-4533-aa47-313a9a22e432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: wanderlei.daniel
27/03/26 11:43
Exercício: 2026

Cotação Nº 91/2026

Fornecedor: 2393 - PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE
Fantasia: **Fone:** 34511000 **Fax:**
Contato: **Fone:** **Email:**
Endereço: RUA NILO SOARES FERREIRA, 50
Cidade: PERUIBE **Estado:** SP
Bairro CENTRO **Cep:** 11770122
Cnpj/Cpf 46578514000120 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Data Entrega: 27/03/2026 14:00:00 hrs. **Data Abertura:** 27/03/2026 14:01:00 hrs.
Local Entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, RUA NILO SOARES FERREIRA, 50 - CENTRO
Obsevação: PROCESSO 7998/2026

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
1	100,0000	%	01.004575	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA. PARA REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM PERUIBE

Marca: _____ **Vl.Desc.:** _____ **Vl. Imp.:** _____ **Vl.Unit.:**_____ **Vl.Total:** _____

Total Líquido: _____

Validade da Proposta: _____

Condições Pagamento: _____

Garantia: _____

Prazo de Entrega: _____

Carimbo do CNPJ

Assinatura

PERUIBE, _____/_____/_____

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por WANDERLEI DANIEL (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?adf4d3bc-3a91-4eee-9d7f-3f7e6af19343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Cotação Nº 91/2026 - POR DESCRIÇÃO

Observação: PROCESSO 7998/2026

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	100,0000	%	01.004575.0157	CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - PARA REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM PERUIBE

Cd. Fornec.	Razão Social / Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
2393	PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE	100,0000	7.268,5423	0,00	0,00	726.854,23
Valor Médio por Item:			**7.268,5423**			**726.854,23**

Valor Total Médio: **726.854,23**

PERUIBE, 27 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por WANDERLEI DANIEL (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?deb35111-0f0b-4ddb-bdd4-e1c1ecce0e17

Item	Produto	Unid.	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	01.004575.0157 - CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DO JARDIM PERUIBE	%	100,000000	7268,5423	726.854,23

Total Geral Médio: **726.854,23**

PERUIBE, 27 de Março de 2026.

0
Secretaria de Administração
0

Assinado por WANDERLEI DANIEL (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?c7dde4c6-ad03-45cc-bcbb-11c9a8ec5abc

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 27/03/2026 12:37:33

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para informaçaõ quanto a modalidade adequada.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?8a0da1a9-c5fa-4216-b707-1154067114ab

3ab3-2978-4e94-88ef-f97d2f4c472d

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 27/03/2026 13:28:38

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 247 - ASSESSORIA JURIDICA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
223 - Parecer Juridico - Modalidade - Reforma Pca Jd. Peruibe (Processo nº 7998-2026) |

DESPACHO:
Segue parecer jurídico.

Edenilson De Melo Chaves Silva
Assessor Jurídico

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?7b3ef459-8a8f-4a80-8362-e0e8c72df2a2

PARECER Nº	**223/2026-SMA-CJ**
REFERÊNCIA:	**PROCESSO ADM Nº 7.998/1/2026**
REQUERENTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
ASSUNTO:	**MODALIDADE LICITATÓRIA**
DESTINO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. – Trata-se de procedimento licitatório, com vistas à contratação de empresa de engenharia para Reforma da Praça do Jardim Peruíbe, conforme documentação inclusa nos autos de justificativa e referência.

2. – Os autos vieram a esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para manifestação acerca da modalidade de licitação que melhor se adequa à contratação em questão.

3. – Referido pedido vem acompanhado protocolo de abertura de processo administrativo, anexo: memorando com justificativa contextual, DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, mapa de riscos, planilha orçamentária, composição do BDI, quadro de composição de BDI, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico, requisição de compra, , condições especificas de processo licitatório, cotação, mapa de preço sintético e mapa de preço médio..

4. – A documentação relacionada no item anterior, atendem a legislação vigente, propriamente ao artigo 18, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21, em relação a instrução do processo licitatório.

5. – O artigo 28 da Lei nº 14.133/21, dispõe sobre as modalidades de licitação, que se diferenciam por determinantes de complexidade, e são fixadas por critérios estabelecidos para a apresentação das propostas técnica e de preços, são claros e objetivos, observando os princípios da competitividade e isonomia.

6. – Deste modo, a modalidade **Concorrência** se adequa ao presente caso, que está previsto na Lei de Licitações (artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21), com definição legal no inciso XXXVIII, do artigo 6º do mesmo diploma legal, com ampla participação de empresas.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXII – contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1e86f1bd-3847-452c-b625-575873ac61a7

XXXVIII – concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

b) melhor técnica ou conteúdo artístico;

c) técnica e preço;

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

7. – Nesse sentido, a Lei nº 14.133/21, prevê que os critérios de julgamento devem ser definidos no edital, podendo incluir fatores técnicos, econômicos, financeiros, sociais e ambientais, os critérios devem ser objetivos, mensuráveis e passíveis de verificação. Os licitantes devem apresentar documentos que comprovem sua habilitação técnica para a execução dos serviços. Isso pode incluir comprovação de experiência, qualificação técnica da equipe, apresentação de atestados de capacidade técnica, entre outros.

8. – A avaliação da proposta pode abranger aspectos como a metodologia de fornecimento e qualidade dos serviços, entre outros. Os critérios devem ser previamente definidos no edital. A análise da proposta de preços deve levar em consideração a compatibilidade de mercado, a razoabilidade dos valores propostos e a conformidade com as especificações técnicas do edital.

9. – A Lei 14.133/2021, estabelece critérios para desempate entre propostas com valores iguais. Além da habilitação técnica, os licitantes devem comprovar sua habilitação jurídica e financeira, apresentando documentos que atestem a regularidade fiscal e a capacidade financeira para execução das obras.

10. – Os licitantes têm o direito de interpor recursos contra decisões desfavoráveis. A Lei nº 14.133/2021, estabelece prazos e procedimentos para a interposição e análise de recursos.

11. – A concorrência pode envolver etapas distintas de julgamento, como a análise da documentação de habilitação, a avaliação da proposta técnica e a análise da proposta de preços.

12. – Para tanto, estabeleço a modalidade licitatório de **concorrência**, com fundamento no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com tramitação digital, conforme artigo 12, inciso VI, do mesmo diploma legal, nesse sentido, remeto os autos para definição da minuta de edital, nos termos

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1e86f1bd-3847-452c-b625-575873ac61a7

e parâmetros mencionados anteriormente, conforme padronização estabelecido no artigo 19, inciso IV da Lei nº 14.133/21, remeto os autos para definição da minuta de edital, nos termos e parâmetros mencionados anteriormente, conforme padronização estabelecido no artigo 19, inciso IV da Lei nº 14.133/21, **com ampla participação de empresas**, nos termos da LC nº 123/06.

13. – Diante disso, com a devida autorização da autoridade superior, entendemos que o certame licitatório não encontra nenhum óbice legal ou constitucional para se perfazer.

É o parecer.

Peruíbe/SP, 27 de março de 2026.

EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA
Diretor de Departamento
Assessoria Jurídica – SAJ

Assinado por Edenilson De Melo Chaves Silva (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1e86f1bd-3847-452c-b625-575873ac61a7

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 27/03/2026 14:49:24

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
5 - GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Segue para analise e, se for o caso, autorização incluisve quanto a publicação do Edital.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?4190c8af-19d5-45e9-b7a6-4d7add315a4d

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 27/03/2026 15:07:20

DE:
5 - GABINETE DO PREFEITO

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Cuida-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de **reforma da Praça do Jardim Peruíbe**, devidamente instruído com os documentos técnicos pertinentes, incluindo estudo técnico preliminar, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

A Consultoria Jurídica, por meio do Parecer nº 223/2026, manifestou-se pela regularidade da instrução processual, destacando o atendimento aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como opinando pela adoção da modalidade licitatória **concorrência**, em razão da natureza e complexidade do objeto.

Ressaltou, ainda, que a referida modalidade se mostra adequada para a contratação pretendida, permitindo ampla competitividade, observância aos princípios da isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo os critérios de julgamento e habilitação serem devidamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Diante do exposto, **acolho integralmente o parecer jurídico**, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e:

DECIDO:

1. **Autorizar o prosseguimento do presente feito**, com a adoção da modalidade licitatória **concorrência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
2. Determinar a remessa dos autos ao setor competente para **elaboração da minuta do edital**, observando-se os parâmetros técnicos constantes do processo e a legislação aplicável;
3. Após, retornem os autos para análise e aprovação final, com vistas à regular deflagração do certame;
4. Publique-se e cumpra-se.

FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5b68ae29-9da8-4eb7-b470-43baac482e6c

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?5b68ae29-9da8-4eb7-b470-43baac482e6c

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 27/03/2026 15:13:11

DE:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

ANEXOS:
Nenhum anexo informado na tramitação.

DESPACHO:
Para informar sobre a existencia de dotação orçamentária e recursos financeiros.

Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro
Secretaria de Administração

PERUÍBE, 27 de Março de 2026

Assinado por Patrícia Rosa De Oliveira Ribeiro (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?53f3c35d-334c-47de-893c-39c580b45a31

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 31/03/2026 11:32:07

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 53 - FINANÇAS

PARA:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

ANEXOS:
2026 - 17 - EMENDA - 2024.112.52940 - REF. PRACA JD PERUIBE | 2026 - Contrapartida - 17 - EMENDA - 2024.112.52940 - REF. PRACA JD PERUIBE |

DESPACHO:
Ao Tesouro

Seguem as reservas orçamentárias : - EMENDA - 2024.112.52940 - REF. PRAÇA JD PERUIBE

R$ 600.000,00 - Emenda Estadual - Reserva 209

- 02.08.01.15.451.0003.1014.4490.51 - Ficha 967

R$ 126.854,23 - Contrapartida - Reserva 210

- 02.08.01.15.451.0003.1014.4490.51 - Ficha 197

TOTAL R$ 726.854,23

NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA
CONTADOR

PERUÍBE, 31 de Março de 2026

Assinado por NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?b185b255-508d-46be-a2a7-95d37ff06989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
209	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
31/03/2026	967

Fonte de Recurso:	02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação:	801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMEI
Variação:	17 - EMENDA - 2024.112.52940 - REF. PRAÇA JD PERUIBE

USUÁRIO NEUSA.ESPINDOLA

PROTOCOLO 7998/2026

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	08	SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unid. Executora:	01	DEPTO. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0003	CONSTRUINDO O AMANHÃ
Projeto/Atividade:	1014	INFRAESTRUTURA
Categ. Econômica:	4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES
Elemento Despesa:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
SubElemento:		

PROCESSO Nº	VALIDADE
7998/2026	

MODALIDADE Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2393	PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE	46.578.514/0001-20	

ENDEREÇO RUA NILO SOARES FERREIRA, 50

BAIRRO CENTRO

CIDADE PERUIBE

UF SP

CEP 11770122

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

17 - EMENDA - 2024.112.52940 - REF. PRAÇA JD PERUIBE

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	600.000,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**600.000,00**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 600.000,00
(SEISCENTOS MIL REAIS)

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

Assinado por NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?faeed1a9-b77a-44ef-9323-19dc725856ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
210	2026
DATA DE EMISSÃO	**FICHA**
31/03/2026	197

Fonte de Recurso:	01-TESOURO
Aplicação:	110 - GERAL
Variação:	

USUÁRIO NEUSA.ESPINDOLA

PROTOCOLO 7998/2026

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unid. Orçamentária:	08	SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Unid. Executora:	01	DEPTO. OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:	0003	CONSTRUINDO O AMANHÃ
Projeto/Atividade:	1014	INFRAESTRUTURA
Categ. Econômica:	4.4.90	OBRAS E INSTALAÇÕES
Elemento Despesa:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
SubElemento:		

PROCESSO Nº	VALIDADE
7998/2026	

MODALIDADE Pregão Eletrônico

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2393	PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALN. DE PERUIBE	46.578.514/0001-20	

ENDEREÇO RUA NILO SOARES FERREIRA, 50

BAIRRO CENTRO

CIDADE PERUIBE

UF SP

CEP 11770122

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX	TIPO CONTA	NAT.

DESCRIÇÃO DA DESPESA

17 - EMENDA - 2024.112.52940 - REF. PRAÇA JD PERUIBE

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	126.854,23	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	0,00	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	**126.854,23**	**0,00**

SALDO DA RESERVA: 126.854,23

(CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 280.337.298-30

Assinado por NEUSA MARINHO DE ESPINDOLA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?1133c561-16c9-4cbb-beb5-cdffa2e74e24

Comprovante de Tramitação do protocolo 7998/2026 31/03/2026 11:56:10

DE:
9 - SECRETARIA FINANÇAS / 54 - TESOURARIA

PARA:
1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:
38773 |

DESPACHO:
A disponibilidade financeira depende de entrada de recursos.Por tratar-se de recursos oriundos do Tesouro Municipal, se faz necessário o acompanhamento financeiro pelo gestor e fiscal do contrato, quanto aos recursos oriundos de emenda estamos aguardando a entrada de recursos, conforme extrato anexo.

Sandra Salis Fernandes
Tesoureira

PERUÍBE, 31 de Março de 2026

Assinado por Sandra Salis Fernandes (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?18d03d58-4569-4331-8a4d-d5e89d5e8730

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3343111470625381
31/03/2026 11:51:43

Cliente - Conta atual

Agência	2436-8
Conta corrente	38773-8 E2024.112.52940 PCA JD
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
19/02/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/03/2026
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2026

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC996691 SANDRA SALIS FERNANDES.

Comprovante de Juntada do protocolo 7998/2026 14/04/2026 07:58:14

LOCAL:

1 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO / 2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS:

MINUTA ANEXO 1 - PRJP-PB-R01-01a03_PROJETO BASICO | MINUTA ANEXO 1 - PRJP_BDI_R0 - COMPOSICAO BDI | MINUTA ANEXO 1 - PRJP_CFF_R3 - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO | MINUTA ANEXO 1 - PRJP_COMP_R3 - COMPOSICAO PRECOS | MINUTA ANEXO 1 - PRJP_MD_R1 - MEMORIAL DESCRITIVO | MINUTA ANEXO 1 - PRJP_PO_R3 - PLANILHA ORCAMENTARIA | MINUTA Anexo 2 _ C .26 _ Modelo de Credenciamento | MINUTA Anexo 3 _ C .26 _ Declaracoes diversas | MINUTA Anexo 4 _ C .26 _ Declaracao especifica de ME_EPP | MINUTA Anexo 5 _ C .26 _ Dados para preenchimento do contrato | MINUTA Anexo 6 _ C .26 _ Declaracao de vistoria tecnica | MINUTA Anexo 7 _ C .26 _ Minuta de contrato | MINUTA Anexo 8 _ C .26 _ Orientacoes Programa Peruibe sem Papel | MINUTA Anexo 9 _ C .26 _ Modelo de Proposta | MINUTA ANEXO 10 - Estimativa de Preco | MINUTA Edital C .26 |

DESPACHO:

Juntado ao presente protocolo 7998/2026 os documentos de número 31 até 46

JB

Jussara Aparecida De Lima Britto
Agente Administrativo

Peruíbe, 14 de Abril de 2026

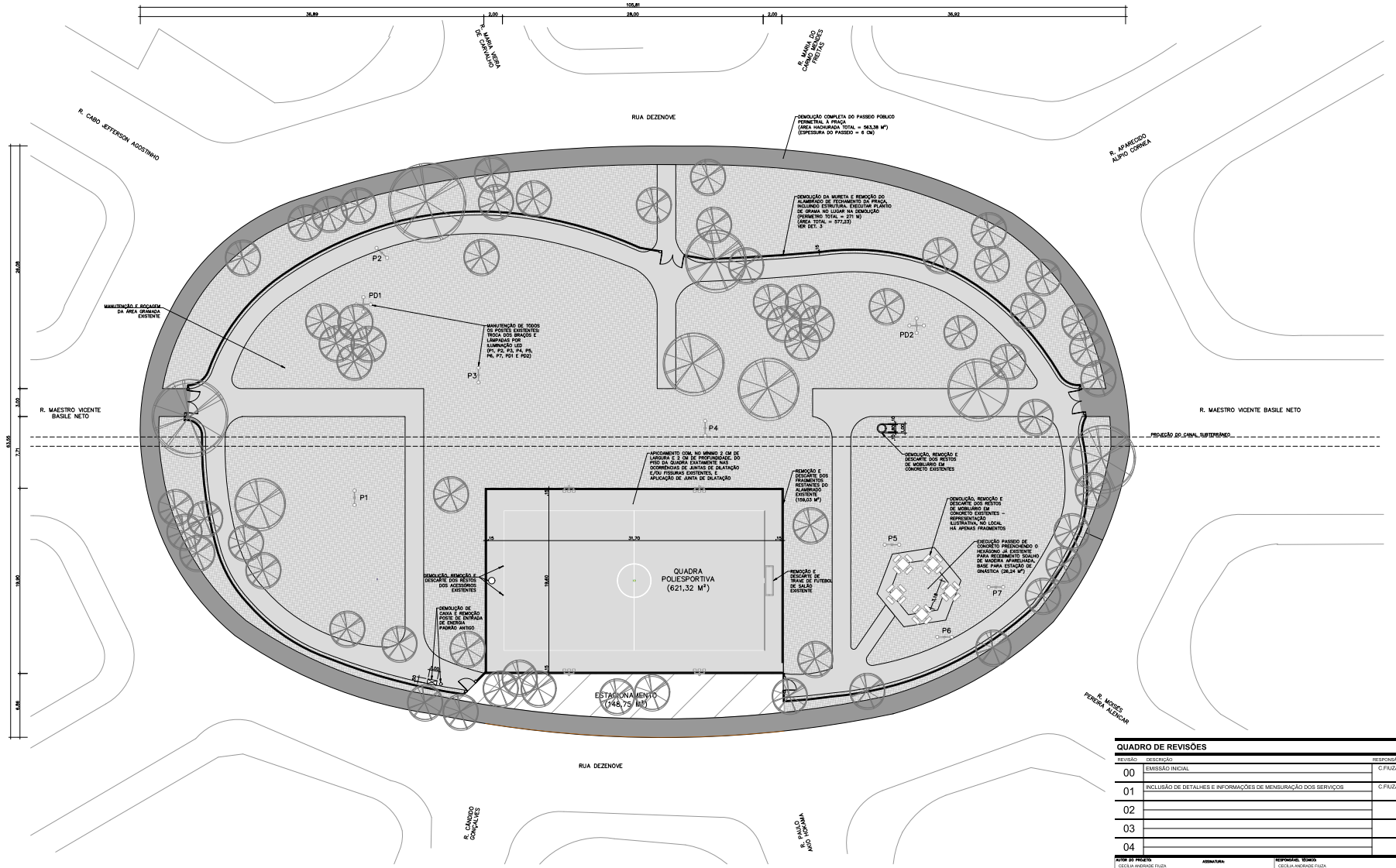

IMPLANTAÇÃO – PRAÇA DO JARDIM PERUÍBE – SITUAÇÃO ATUAL
ESC. 1:200

LEGENDA

- GUIA REBAIXADA
- ÁREA DE GRAMADO
- PASSEIO EXISTENTE A REFORMAR (750,42 M²)
- PASSEIO EXISTENTE A DEMOLIR (543,92 M²)
- ÁRVORE EXISTENTE
- (P) POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 2 LÂMPADAS
- (PD) POSTE DE ILUMINAÇÃO COM 4 LÂMPADAS
- (PR) POSTE DE REFLETORES COM 3 LÂMPADAS

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
00	EMISSÃO INICIAL	C.FIUZA	08/05/24
01	INCLUSÃO DE DETALHES E INFORMAÇÕES DE MENSURAÇÃO DOS SERVIÇOS	C.FIUZA	21/06/24
02			
03			
04			

AUTOR DO PROJETO	ASSINATURA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO
CECÍLIA ANDRADE FIUZA		CECÍLIA ANDRADE FIUZA
REGISTRO: CAU - A280730-4		REGISTRO: CAU - A280730-4
ART: 14277985		ART: 14277985

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM PERUÍBE
ENDEREÇO: RUA DEZENOVE; PRAÇA PÚBLICA
CIDADE/ESTADO: PERUÍBE/SP
CONTEÚDO: PLANTA DA SITUAÇÃO ATUAL COM INDICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES
ETAPA PROJETO: PROJETO BÁSICO
ARQUIVO: PRJP-PB-R01.DWG
ESCALA: 1:200
DATA EMISSÃO INICIAL: 08/05/2024
DATA REVISÃO TÉCNICA: 21/06/2024
DISCIPLINA: ARQ
FOLHA: 01
REVISÃO: 01

Documento assinado digitalmente gov.br
CECILIA ANDRADE FIUZA
Data: 21/06/2024 13:21:43 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CECILIA ANDRADE FIUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Não de assinaturas: https://assinadoronline.gcaapp.com/verificacao.aspx?1f4be772-1498-48e8-b57c-5f8a261f2871